

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 02/2018, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

1.2. CONTRATADO(A): LUIS FERNANDO MEDEIROS 32086156987, inscrita no CNPJ nº 38.322.263/0001-90, estabelecida na Rua Alberto Strebe, nº 85, bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-270, telefone (47) 99929-7557.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 004/2020", doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto prestação de serviços de elaboração de gráficos diários sobre Taxa de incidência e mortalidade por Covid-19 baseados nos dados repassados pela Vigilância Epidemiológica do município; Elaboração de gráficos comparativos diários entre os municípios da Região da AMVALI, sobre Taxa de incidência e mortalidade baseados nos dados repassados pela Vigilância Epidemiológica dos municípios; Elaboração de gráfico diário de Suspeita Diagnóstica de Infecção por Coronavírus registradas nas UBS ou Unidades de Referência para atendimento de suspeitos de infecção por Coronavírus, nos municípios da AMVALI, baseado em informações disponibilizadas no Sistema de Saúde SaudeTech/Olostech e outros sistemas de saúde utilizados pelas prefeituras; Elaboração de gráficos semanais sobre a evolução de novos casos confirmados por município e pela Região da Amvali; Elaboração de gráficos semanais sobre a evolução da mortalidade por município e pela Região da Amvali; Elaboração de gráfico semanal



sobre a evolução da Suspeita Diagnóstica de Infecção por Coronavírus registradas nas UBS e Unidades de Referência para atendimentos de suspeitos nos municípios da AMVALI, baseado em informações disponibilizadas no Sistema de Saúde SaudeTech/Olostech e/ou 8 outros sistemas utilizados pelas prefeituras; Elaboração de gráficos comparativos mensais sobre internações hospitalares por Capítulo CID-10 nos anos 2019, 2020 e 2021 por Município da AMVALI. Baseado em dados do Sistema de Informações Hospitalares (dados do último mês de atualização do Sistema); Elaboração de gráficos comparativos mensais sobre internações hospitalares por Capítulo CID-10 e faixa etária nos anos 2019, 2020 e 2021 por Município da AMVALI. Baseado em dados do Sistema de Informações Hospitalares (dados do último mês de atualização do Sistema); Elaboração de gráficos comparativos mensais sobre mortalidade por Capítulo CID-10 nos anos 2019, 2020 e 2021 por Município da AMVALI. Baseado em dados do Sistema de Informações de Mortalidade (dados do último mês de atualização do Sistema); Desenvolver Planilhas e gráficos estatístico com dados de saúde; Acompanhar o colegiado de saúde nas reuniões mensais ou semestrais (presencial ou on-line); Conversar com as secretarias de saúde dos municípios, dar de suporte técnico; Ter acesso ao sistema de saúde de cada município para poder compor os dados estatísticos para alimentar as planilhas.

Considerando que as partes contratantes resolveram promover alterações no tocante ao valor pago ao CONTRATADO e provisionar a renovação dos serviços contratados do CONTRATO ADITADO;

Considerando, por fim, a necessidade de formalizar os ajustes ora havidos entre as partes, assim como os direitos e obrigações deles decorrentes

As partes acima qualificadas firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, pactuando entre si as seguintes cláusulas e condições:

2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO

2.1. Fica acordado entre as partes, e com fundamento no item 3.1 do CONTRATO ADITADO que, a prestação de serviços fica prorrogada para este exercício, tendo início na data de 15 de março de 2021, com prazo final de 15 de dezembro de 2021.

2.2. Pela execução integral, tempestiva e a contento do objeto do presente aditivo e do CONTRATO ADITADO, e pelo cumprimento integral das obrigações deles decorrentes, a



CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, devidos até o dia 15 de cada mês, pelo período estabelecido no item 2.1.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

3.2. Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, situação cadastral e junta comercial) deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.

3.3. As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas

Jaraguá do Sul, 15 de março de 2021.


ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI

CNPJ nº 83.784.090/0001-86

CONTRATANTE


LUIS FERNANDO MEDEIROS 32086156987

CNPJ nº. 38.322.263/0001-90

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA 1



NOME: Franciane Amora *ffz*
CPF: 099.816.819-03

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: